



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 27 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Operativo de Saúde no Sistema Penitenciário.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 169ª Reunião (133ª Ordinária), realizada dia 27 de maio de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM nº. 022/2007, de 27 de novembro de 2007, que aprova o Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO as recomendações do Plenário na 162ª Reunião (127ª Ordinária), para que seja instituída uma comissão de monitoramento e avaliação para acompanhar a implantação do que está faltando no Plano e que sejam incluídos os serviços de média e alta complexidade que devem ser implantados, que o plano fosse revisto pela equipe do Departamento de Planejamento da SUSAM e que seja incluído o diagnóstico situacional e epidemiológico do Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a aprovação da Câmara Técnica de Gestão Política e Planejamento sobre o que contém o processo nº. 07020/2008-DABE, a respeito das correções recomendadas na Resolução CES/AM nº. 022/2007;

CONSIDERANDO a apresentação da técnica do DABE, Wanderléia Ribeiro dos Santos, integrante da área de saúde no sistema penitenciário.

RESOLVE

APROVAR por unanimidade a composição da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Operativo no Sistema Penitenciário, a saber: 1) Departamento de Atenção Básica e Estratégica - DABE/SUSAM; 2) Departamento de Planejamento - DEPLAN/SUSAM; 3) Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUS; 4) Conselho de Direitos Humanos/SEJUS; 5) Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM; 6) Conselho Estadual de Saúde - CES/AM; 7) Conselho Municipal de Saúde de Manaus - CMS/MAO; 8) Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA/MAO; 9) Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas – COSEMS/AM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 017 – CES/AM**, datada de 27 de maio de 2008, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 27 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Operativo de Saúde no Sistema Penitenciário.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 169ª Reunião (133ª Ordinária), realizada dia 27 de maio de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM nº. 022/2007, de 27 de novembro de 2007, que aprova o Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO as recomendações do Plenário na 162ª Reunião (127ª Ordinária), para que seja instituída uma comissão de monitoramento e avaliação para acompanhar a implantação do que está faltando no Plano e que sejam incluídos os serviços de média e alta complexidade que devem ser implantados, que o plano fosse revisto pela equipe do Departamento de Planejamento da SUSAM e que seja incluído o diagnóstico situacional e epidemiológico do Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a aprovação da Câmara Técnica de Gestão Política e Planejamento sobre o que contém o processo nº. 07020/2008-DABE, a respeito das correções recomendadas na Resolução CES/AM nº. 022/2007;

CONSIDERANDO a apresentação da técnica do DABE, Wanderléia Ribeiro dos Santos, integrante da área de saúde no sistema penitenciário.

RESOLVE

APROVAR por unanimidade a composição da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Operativo no Sistema Penitenciário, a saber: 1) Departamento de Atenção Básica e Estratégica - DABE/SUSAM; 2) Departamento de Planejamento - DEPLAN/SUSAM; 3) Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUS; 4) Conselho de Direitos Humanos/SEJUS; 5) Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM; 6) Conselho Estadual de Saúde - CES/AM; 7) Conselho Municipal de Saúde de Manaus - CMS/MAO; 8) Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA/MAO; 9) Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas – COSEMS/AM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 017 – CES/AM**, datada de 27 de maio de 2008, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde